



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA



LEI Nº 2.384/2019

Altera a Lei Municipal No. 1.955/2011 - Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores do Poder Legislativo para conceder reajuste aos vencimentos dos Servidores e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA/CE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - O art. 9º. do Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores do Poder Legislativo Municipal, constante da Lei Municipal No. 1.955/2011, passa a vigorar com a seguinte redação/tabela:

Art. 9º. Os grupos ocupacionais dividem-se em áreas, segundo a sua complexidade, especificações e vencimentos e possuem terminologia e características profissionais próprias. São elas:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
AAA	Atividade de Apoio Administrativo	1.331,05
AAS	Atividade de Apoio Secundário	1.200,00
AAP	Atividade de Assessoramento da Presidência	1.600,00
ANF	Atividade de Nível Técnico Financeiro	1.250,00
ANA	Atividade de Nível Administrativo	2.623,77
APP	Atividade de Nível Apoio Parlamentar	1.150,00
ADI	Atividade de Direção	2.850,50
ATC	Atividade de Nível Técnico Contábil	6.923,85
AEP	Atividade Especial de Apoio Parlamentar	998,00
AAC	Atividade de Assessoria às Comissões Permanentes	2.100,00
AAM	Atividade de Assessoria à Mesa Diretora	3.360,00
ACG	Atividade do Controlador Geral	2.050,00
ACE	Atividade do Controlador Executivo	1.144,00
ACA	Atividade de Controle Auxiliar	998,00
AAJ	Atividade de Assessoria Jurídica	3.120,00

Art. 2º. O anexo I do Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores do Poder Legislativo Municipal, constante da Lei Municipal No. 1.955/2011 passa a vigorar com a seguinte redação:

Recebido em: 19/03/2019
[Assinatura]



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

ANEXO I
ENQUADRAMENTO PELA VIA ACADÊMICA

Código	Valor Base R\$	Nível Médio	Graduação	Pós-Graduação	Mestrado	Doutorado
AAA	1.331,05	5%	10%	15%	16%	17%
AAJ	3.120,00	5%	10%	15%	16%	17%
ACA	998,00	5%	10%	15%	16%	17%
ACE	1.144,00	5%	10%	15%	16%	17%
ANA	2.623,77	5%	10%	15%	16%	17%
ATC	6.923,85	5%	10%	15%	16%	17%

Art. 3º. O anexo II do Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores do Poder Legislativo Municipal, constante da Lei Municipal No. 1.955/2011 passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO II
ENQUADRAMENTO PELO TEMPO DE SERVIÇO

Código	Valor Base R\$	Ref. 01 R\$	Ref. 02 R\$	Ref. 03 R\$	Ref. 04 R\$	Ref. 05 R\$	Ref. 06 R\$
AAA	1.331,05	1.397,60	1.467,48	1.540,85	1.617,89	1.698,78	1.783,71
AAJ	3.120,00	3.276,00	3.439,80	3.611,79	3.792,38	3.982,00	4.181,10
ACA	998,00	1.047,90	1.100,29	1.155,30	1.213,06	1.273,71	1.337,39
ACE	1.144,00	1.201,20	1.261,26	1.324,32	1.390,53	1.460,06	1.533,06
ANA	2.623,77	2.754,96	2.892,70	3.037,33	3.189,20	3.348,66	3.516,09
ATC	6.923,85	7.270,04	7.633,54	8.015,22	8.415,98	8.836,78	9.278,62

Art. 4º. - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal, observando-se incondicionalmente os limites de gastos com pessoal previstos no § 1º. do Art. 29A da Constituição Federal, combinado com a letra "a" do inciso III do Art. 20 da Lei Complementar 101/2000.

Art. 5º. - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação com efeitos financeiros retroativos a 01 de Fevereiro de 2019, revogando-se a Lei Municipal No. 2.323/2018 publicada em 15/02/2018;

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, 19 de fevereiro de 2019.


Argemiro Sampaio Neto
Prefeito Municipal